



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**  
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 307 DE 01 JULHO DE 2020**

***Altera a data de pagamento de Tributos Municipais/2020 disposto no Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais de Buenópolis, e dá outras providências.***

O Senhor Célio Santana, Prefeito do município de Buenópolis, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto no Artigo 30, Inciso I da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO:**

I – O reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19 – causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16;

II - As edições dos Decretos Municipais nº 265/2020, 266/2020, 267/2020 e 291/2020, sendo que o último declara Situação de Calamidade Pública em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus;

III - Os prazos estabelecidos nos Decretos Municipais nº 243/2020 de 02/01/20 e 268/2020 de 27/03/2020...

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica PRORROGADO o prazo disposto no Artigo 6º Inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e Inciso II, do Decreto Municipal nº 243/2020, para pagamento do IPTU e TAXAS FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO até 31/12/20.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Decreto nº 243/2020 ora alterado, não contrariadas por este Decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 01 de Julho de 2020.

  
**CÉLIO SANTANA**  
Prefeito Municipal